



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09, e pelo Diretor Administrativo **Sr. ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, situada na Rua Alexandre Zanchettan nº 337, JD Itália, São José dos Pinhais, Paraná, CEP nº 83.015-148, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.067.001/0001-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. BRUNO FORISSIER**, francês, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G412702-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.298.478-38, e **Sr. HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 43.996.559-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.572.478-61, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **E-08/005/100407/2018**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2019, relativo a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde do grupo a (grupos a1, a2, e a4); grupo b (químicos perigosos e não perigosos); grupo e (perfurocortantes), ree-resíduos eletrônicos (pilhas, baterias, celulares, reatores eletrônicos e lâmpadas fluorescente/led) e materiais não contaminados fora de especificação da lista brasileira de resíduos sólidos do IBAMA, conforme especificações, quantitativos e regulamentações, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016, de acordo com a cláusula segunda, parágrafo primeiro do Contrato, e reajuste contratual, com fundamento no art. 69 inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses com vigência de **18/11/2022 à 17/11/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923

Fonte: 100

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 8,587450 % com base no IGP-M incidente sobre os custos decorrentes do Contrato nº 016/2019, compreendendo o período de 09/2021 à 08/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 157.353,64 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 13.112,80 (treze mil, cento e doze reais e oitenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 25918-7, Agência 0926, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 157.353,64 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando o presente Contrato o valor estimado de **R\$ 592.082,44 (quinhentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **18/11/2022 à 17/11/2023**, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 17 de novembro de 2022.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA

Diretora Presidente

ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO

Diretor Administrativo

AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

BRUNO FORISSIER

Representante legal

HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI

Representante Legal

TESTEMUNHAS :

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

2. BRUNNA FERNANDA CAMARGO BATISTA

Niterói, 17 novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Assistente Administrativo**, em 17/11/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 17/11/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brunna Fernanda Camargo Batista, Analista Administrador**, em 17/11/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 17/11/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Forissier, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **42781039** e o código CRC **0711AA93**.